

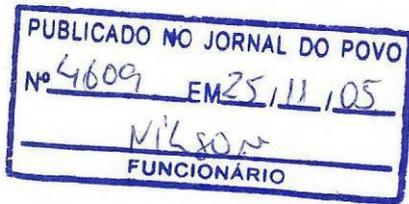


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 331/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1216/2005, de 07/11/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 1.494,60 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

06.07.27.812.045.1051		Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Quadra Jd. Social	
44209301	3135	Restituição de Convênios e Transferências da União	704,35
44209301	1135	Restituição de Convênios e Transferências da União	790,25

TOTAL	1.494,60
-------	----------

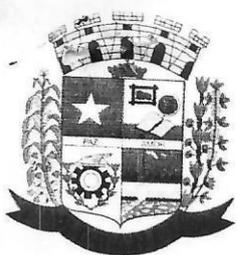
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será anulado o valor de R\$. 704,35 (setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela de anulação abaixo e o montante de R\$ 790,25 (setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavo) por excesso de arrecadação conforme cálculo em anexo, para ajuste da fonte 135 - Construção da Quadra Jardim Social.

06.07.27.812.045.1051		Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Quadra Jd. Social.	
44905100	3135	Obras e Instalações	704,35
		TOTAL	704,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

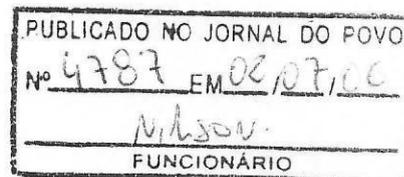
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Lei nº 1215/2005
Decreto 330/2005



Créditos

Onde se lê:

06.004.12.361.0044.2033.339039 R\$ 289,21 – Grupo 3 – Fonte 111 (anulação)

Substitua-se por:

06.004.12.361.0044.2033.33.90.39 R\$ 289,21 Grupo 1 – Fonte 111 (anulação)

Recursos

Onde se lê:

06.004.12.361.0044.1052.44.90.51 R\$ 289,21 – Grupo 3 – Fonte 111 (anulação)

Substitua-se por:

06.004.12.361.0044.1052.44.90.51 R\$ 289,21 – Grupo 1 – Fonte 111 (anulação)

Lei nº 1214/2005

Decreto 329/2005

Créditos

Onde se lê:

05.003.15.452.0031.2022.339030 R\$ 150.400,00 – Grupo 1 – Fonte 030 – (anulação)

Substitua-se por:

05.003.15.452.0031.2022.339030 R\$ 103.400,00 – Grupo 1 – Fonte 030 – (anulação)

05.003.15.452.0031.2022.339030 R\$ 103.400,00 – Grupo 1 – Fonte 030 – (Excesso de Arrecadação)

Lei nº 1216/2005

Decreto 331/2005

Créditos

Onde se lê:

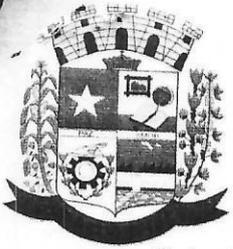
06.007.27.812.0045.1051.44209301 R\$ 704,35 – Grupo 3 – Fonte 135 – (anulação)

06.007.27.812.0045.1051.44209301 R\$ 790,25 – Grupo 1 – Fonte 135 – (Excesso de Arrecadação)

Recursos:

06.007.27.812.0045.1051.44905100 R\$ 704,35 – Grupo 3 – Fonte 135 – (anulação)

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



Substitua-se por:

Créditos

06.007.12.812.0045.1051.44209301 R\$ 704,35 – Grupo 3 – Fonte 135 – (anulação)
06.007.12.812.0045.1051.44209301 R\$ 790,25 – Grupo 1 – Fonte 135 – (Excesso de Arrecadação)

Recursos:

06.007.12.812.0045.1051.44905100 R\$ 704,35 – Grupo 3 – Fonte 135 – (anulação)

Lei nº 1224/2005

Decreto 346/2005

Onde se lê:

06.004.12.361.0044.1052.44.90.51 R\$ 116,06 (Superávit Financeiro)

Substitua-se por:

06.004.12.361.0044.1052.44.90.51 R\$ 289,21 (Superávit Financeiro)

Lei nº 1240/2005

Decreto 378/2005

Onde se lê:

09.003.11.334.0002.2067.31.90.04 R\$ 3.800,00 (anulação)

Substitua-se por:

09.003.11.334.0002.2067.31.90.04 R\$ 2.800,00 (anulação)
07.001.10.302.0015.2045.33.90.30 R\$ 1.000,00 (anulação)

Paço Municipal, 19 de Junho de 2006.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal